

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como finalidade promover **A SOLICITAÇÃO DE REFEIÇÕES – MARMITEX PARA ATENDER O PESSOAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME CONVÊNIO Nº 031/2021, PARA ATENDER OS POLICIAIS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS QUE VIERAM A TRABALHOS NO MUNICÍPIO**, conforme especificações.

JUSTIFICATIVA:

Considerando o objeto solicitado pela Secretaria Municipal de Governo e Administração, uma vez que as refeições - marmitex são fundamentais para atender o pessoal da segurança pública, visto que vieram ao município a trabalhos através da polícia de operações especiais, conforme convênio nº 031/2021, ao qual justifica a necessidade das refeições solicitadas.

Desse modo, considera-se indispensável à aquisição dos objetos solicitados.

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UND	VALOR ESTIMADO
01	REFEIÇÃO - MARMITEX	292	UN	00

Quanto aos produtos: todos deverão atender aos padrões e requisitos mínimos de qualidade e segurança dos órgãos fiscalizadores (INMETRO e ANVISA).

DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

Solicitação de refeições – marmitex para atender o pessoal da segurança pública, conforme convênio nº 031/2021, para atender os policiais de operações especiais que vieram a trabalhos no município.

DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

Refeições - marmitex.



DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO:

Quanto ao local da entrega: os produtos e serviços deverão ser entregues na PC Inácio José Campos, Qd. 01, S Central, Crixás – GO, CEP: 76510-000 das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os ITENS, mediante a ordem de fornecimento expedida pela Administração Municipal de Crixás-GO, de acordo com as necessidades dessa secretaria.

Nenhum produto será entregue sem autorização da Administração Municipal de Crixás-GO, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela entrega irregular.

A **CONTRATADA** é obrigada a atender a solicitação da Administração, em até 24 horas, após emissão do pedido, ficando sujeita as penalidades e multas na cláusula oitava, caso não atenda.

A **CONTRATADA** não poderá transferir a responsabilidade da entrega nem protelar sua(s) entrega(s).

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

A Secretaria Municipal de Governo e Administração atesta o recebimento do serviço e submete à aprovação do controle interno.

Controle interno após aprovação envia ao departamento financeiro, para realização de pagamento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Realizar a entrega dos produtos na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente as especificações do(s) material(s).

Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas ordens de fornecimentos, em tempo de ser (em) processada(s);



Atender dentro do prazo fixado as ordens de processamentos e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado 30 dias após a entrega de nota fiscal devidamente atestada.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Quanto à validade: todos os produtos e serviços deverão ter prazo de validade mínima de 01 (um) mês.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem, quanto ao fornecimento dos produtos constantes do presente Termo de Referência serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Governo e Administração, nos específicos âmbitos de suas competências.

Atenciosamente,

Crixás, Estado Goiás, aos dias 10 de junho de 2022.


Alvaro Lopes de Sousa
Secretário Municipal de Governo e Administração
ADM: 2021/2024